



# CAXIAS

Diário Oficial do Município • Atos do Poder Executivo Municipal

ANO XXIV Nº 5062 · CAXIAS (MA), SEXTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2020

Edição de Hoje: 07 páginas

## AVISO DE JULGAMENTO

### AVISO DE JULGAMENTO

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020

Processo Administrativo nº 01207/2020

A Comissão Central de Licitação – CCL comunica a Decisão proferida em julgamento de recurso administrativo, interposto pela empresa VENEZA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EI RELI na fase de Habilitação da Concorrência Pública nº 001/2020. Após análise, a Comissão Central de Licitação decide conhecer do recurso interposto e DAR PROVIMENTO, refazendo sua decisão e HABILITANDO a empresa VENEZA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI. Ciênc ia aos interessados. INFORMAÇÕES: Sede da Comissão Central de Licitação, Praça Gonçalves Dias, s/n, Prédio do Antigo Fórum, Centro, CEP: 65.600-000, Caxias - MA. Tel: (99) 3521-3630. E-mail [ccl@caxias.ma.gov.br](mailto:ccl@caxias.ma.gov.br). Caxias(MA) 13 de Agosto 2020. Othon Luiz Machado Maranhão Presidente CCL.

## DECRETO

### DECRETO Nº 231, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Exonera o servidor do cargo em comissão da Secretaria Municipal de Governo e Articulação Política, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS**, Estado do Maranhão, **Fábio José Gentil Pereira Rosa**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** A exoneração a pedido do servidor **EDVAN DA SILVA CARVALHO** do cargo em comissão SURPEVISOR, SIMBOLO AS- 6, da Secretaria Municipal de Governo e Articulação Política.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.**

**FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA**  
*Prefeito Municipal*

# RATIFICAÇÃO

## RATIFICAÇÃO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2509/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 038/2020

Nos termos do Artigo 24, inciso 'IV' da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e diante do parecer da Assessoria Jurídica, e nos elementos constantes do **Processo de Dispensa de Licitação nº. 038/2020** pelo presente ato, RATIFICO as orientações da Comissão Central de Licitação e determina a Aquisição de Ar – condicionado do tipo SPLIT, de acordo com as especificações mínimas indicadas neste termo e instalação desses equipamentos destinados ao Centro de Apoio COVID-19 e ao Complexo Hospitalar Gentil Filho. Entendendo-se por instalação elétrica e hidráulica necessários ao funcionamento dos equipamentos, assim como a realização das obras de natureza civil necessárias à instalação e funcionamento dos equipamentos de ar-condicionado, a pessoa jurídica de **ARTEC CLIMATIZAÇÃO LTDA – ME**, CNPJ-Nº. **12.338.528/0001-54**, com valor global de R\$ 122.100,00 (Cento e vinte e dois mil e cem reais), conforme consta do processo administrativo nº.2509/2020.

Caxias (MA), 03 de Agosto de 2020.

---

Carlos Alberto Martins de Sousa  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

# LEI

## LEI Nº 2503, DE 27 DE JULHO DE 2020.

### DÁ NOVA DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS**, Estado do Maranhão, conforme dispõe artigo 65, inciso V da Lei Orgânica do Município de Caxias faço saber que a Câmara Municipal de Caxias aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado “**RUA VEREADOR NEZINHO MOURA**” a antiga Rua da Bacuri, situada no Bairro Itapecuruzinho.

**Art. 2º.** O Poder executivo fica autorizado a providenciar placa de identificação e letreiros, após a sanção da Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM VINTE E SETE DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE.**

**FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA**  
*Prefeito Municipal*

**LEI Nº 2504, DE 27 DE JULHO DE 2020.****ALTERA A COMPOSIÇÃO  
DOS MEMBROS DO  
CONSELHO MUNICIPAL DE  
CULTURA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS**, Estado do Maranhão, conforme dispõe artigo 65, inciso V da Lei Orgânica do Município de Caxias faço saber que a Câmara Municipal de Caxias aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O conselho Municipal de Cultura de Caxias será composto por (20) vinte membros, oriundos do Poder Público e da Sociedade Civil Organizada, sendo que a Secretaria Municipal de Cultura deverá indicar sempre (02) dois membros de sua secretaria, sendo que os demais serão indicados pelos seguintes órgãos ou seguimentos.

- Do Poder Público

I – dois representantes da Secretaria Municipal de Cultura.

II – um representante da Secretaria Municipal de Educação.

III – um representante da coordenação de Juventude.

IV – um representante da Secretaria Municipal da Mulher

V – um representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente

VI – um representante do Gabinete do Prefeito

VII – um representante da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

VIII – um representante da Secretaria Municipal de Fazenda

IX – um representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

- Da Entidade Civil Organizada

X – um representante de Música

XI – um representante de Escolas de Samba

XII- um representante de Dança

XIII – um representante do Teatro

XIV – um representante dos Povos Tradicionais de Matriz Africana

XV – um representante do Instituto Histórico e Geográfico de Caxias

XVI – um representante de Artes Visuais

XVII – um representante da capoeira

XVIII – um representante da Cultura Popular Brasileira

XIX – um representante da Academia Caxiense de Letras

§ 1º - A cada membro titular corresponderá um suplente, oriundo de mesma categoria representativa.

§ 2º - Os membros do conselho serão nomeados mediante decreto do Poder Executivo.

**Art. 2º** O executivo municipal, através da Secretaria Municipal de Cultura, assegurará a organização do Conselho Municipal de Cultura, fornecendo os meios necessários para a sua instalação e funcionamento.

**Art. 3º** - Ficam inalterados os demais artigos e disposições da Lei Municipal nº 1717/2008.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM VINTE E SETE DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE.**

**FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA**  
*Prefeito Municipal*

# ERRATA

## ERRATA AO DECRETO Nº 222 DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS**, Estado do Maranhão, **Fábio José Gentil Pereira Rosa**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Art. 65, inciso VIII, torna público a seguinte **ERRATA**:

I. No artigo 1º do decreto nº 222, de 11 de agosto de 2020, **aonde se lê**:

**Art. 1º.** A exoneração a pedido da servidora **UBIRACÉLIA CHAVES MESQUITA**, do cargo em comissão CHEFE DO CERIMONIAL, SIMBOLO AS- 5, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico.

II. **Leia-se:**

**Art. 1º.** A exoneração a pedido da servidora **UBIRACÉLIA CHAVES MESQUITA**, do cargo em comissão CHEFE DO CERIMONIAL DA CULTURAL, SIMBOLO AS- 5, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.**

**FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA**  
*Prefeito Municipal*

## ERRATA AO DECRETO Nº 223 DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS**, Estado do Maranhão, **Fábio José Gentil Pereira Rosa**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Art. 65, inciso VIII, torna público a seguinte **ERRATA**:

I. No artigo 1º do decreto nº 223, de 11 de agosto de 2020, **aonde se lê**:

**Art. 1º.** Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o cargo em comissão da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Francisco Wanderson Da Conceição	Chefe do Cerimonial	AS-5

II. **Leia-se:**

**Art.** Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o cargo em comissão da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Francisco Wanderson Da Conceição	Chefe do Cerimonial da Cultura	AS-5

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.**

**FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA**  
*Prefeito Municipal*

**ERRATA AO DECRETO Nº 226 DE 11 DE  
AGOSTO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS**, Estado do Maranhão, **Fábio José Gentil Pereira Rosa**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Art. 65, inciso VIII, torna público a seguinte **ERRATA:**

I. No **artigo 1º** do decreto nº 226, de 11 de agosto de 2020, **aonde se lê:**

A exoneração a pedido da servidora **AMANDA GLAUCIA CHAVES MESQUITA**, do cargo em comissão ASSESSORA JURÍDICA AS- 6, da Secretaria Municipal de Governo e Articulação Política.

II. **Leia-se:**

**Art. 1º.** A exoneração a pedido da servidora **AMANDA GLAUCIA CHAVES MESQUITA**, do cargo em comissão ASSESSORA JURÍDICA AS-6, da Secretaria Municipal de Governo e Articulação Política.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
CAXIAS, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE  
AGOSTO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.**

**FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA**  
*Prefeito Municipal*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

### ADENILSON DIAS DE SOUZA

Procurador Geral do Município

### ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE MACEDO

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

### ANDRÉ LUÍS MAIA SANTOS SILVA

Controlador Geral do Município

### ROSEVELT M. MILHOMEM JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo e Articulação Política

### FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA MESQUITA

Secretário Municipal de Segurança Pública

### JOSÉ MURILO COSTA NOVAIS

Secretário Municipal de Infraestrutura

### LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES

Secretária Municipal de Agricultura e Pesca

### PEDRO FONSECA MARINHO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

### TALMIR FRANKLIN ROSA NETO

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Administração

### MARIA DEL SARQUIS GONZÁLES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Indústria e Comércio

### KIARA FERNANDA RODRIGUES BRAGA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

### LEONARDO CARDOSO LIMA

Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico

### MÁRCIA REGINA SEREJO MARINHO

Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

### CARLOS ALBERTO MARTINS DE SOUSA

Secretária Municipal de Saúde

## HINO DE CAXIAS

Letra: Teodoro Ribeiro Júnior

Música: Elpídio Ferreira

Clara estrela no céu maranhense,  
Lira flébil do meigo cantor,  
Tua luz outra estrela não vence,  
Nem a lira mais cheia de amor.

Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

És a virgem toucada de rosas,  
Que te miras nas águas do rio,  
De onde as ninfas sutis, invejosas,  
Vêm beijar-te o perfil erradio.

Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Broquelada na paz tu trabalhas,  
E na paz confiada descansas,  
Mas não temes o fragor de batalhas,  
Quem já trouxe a vitória nas lanças.

Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Não criem teus seios escravos,  
Bentos seios do alvor da camélia,  
Que nós somos unidos e bravos.  
Filhos gratos da nova cornélia.

Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Glória! Glória! As façanhas proclamem,  
Da princesa do adusto sertão,  
Cuja fama e valor se derramam,  
Pelas terras do audaz Maranhão.

Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )



# CAXIAS

Diário Oficial do Município • Atos do Poder Executivo Municipal

CRIADO PELA LEI 2.331/2017  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO POLÍTICA  
E SEGURANÇA PÚBLICA  
Praça do Pantheon, 600 - Centro • CEP: 65.600-000 • Caxias/MA  
E-mail: gabinte@caxias.ma.gov.br

